



Poder Executivo

Portarias

PORTARIA GAB Nº 140 DE 03 DE ABRIL DE 2007

“Demite servidor efetivo – Elizandro Nogueira Dantas”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 200, inciso III c/c 201, da Lei Complementar nº 107/06 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica demitido, a partir de 16 de abril de 2007, nos termos do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 20/04, ELIZANDRO NOGUEIRA DANTAS, matrícula funcional nº “84161-1”, ocupante do cargo de provimento efetivo de “Auxiliar de Serviços Básicos”, classe “A”, Nível “01”, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, nomeado em 25 de maio de 2000 através do Decreto nº 149 nos termos do artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 107, de 12 de dezembro de 2006, por transgressão ao artigo 198, inciso V da LC 007/91.

Art. 2º - Em decorrência do estabelecido no artigo 1º, fica o cargo nele mencionado, declarado VAGO, nos termos do artigo 60, inciso II, da Lei Complementar 107 de 12 de dezembro de 2006.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de abril de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 03 de abril de 2007.

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito Municipal de Dourados

Dirceu Aparecido Longhi
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA GAB Nº 141 DE 04 DE ABRIL DE 2007

“Demite servidor efetivo – Kleber Rabelo Amorim”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 200, inciso III c/c 201, da Lei Complementar nº 107/06 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica demitido, a partir de 04 de abril de 2007, nos termos do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 12/06, KLEBER RABELO AMORIM, matrícula funcional nº “153411-1”, ocupante do cargo de provimento efetivo de “Auxiliar de Serviços Básicos”, classe “A”, Nível “01”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nomeado

em 27 de março de 2002 através do Decreto nº 735 nos termos do artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 107, de 12 de dezembro de 2006, por transgressão ao artigo 198, incisos II e II, § 2º e 3º da LC 007/91.

Art. 2º - Em decorrência do estabelecido no artigo 1º, fica o cargo nele mencionado, declarado VAGO, nos termos do artigo 60, inciso II, da Lei Complementar 107 de 12 de dezembro de 2006.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de abril de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 04 de abril de 2007.

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito Municipal de Dourados

Dirceu Aparecido Longhi
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA GAB Nº 142 DE 04 DE ABRIL DE 2007

“Demite servidor efetivo – Cassiano Ojeda Neto”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 200, inciso III c/c 201, da Lei Complementar nº 107/06 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica demitido, a partir de 04 de abril de 2007, nos termos do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 64/05, CASSIANO OJEDA NETO, matrícula funcional nº “82521-1”, ocupante do cargo de provimento efetivo de “Assistente de Apoio Institucional”, classe “B”, Nível “03”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nomeado em 17 de maio de 2000 através do Decreto nº 140 nos termos do artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 107, de 12 de dezembro de 2006, por transgressão ao artigo 198, incisos II e II, § 2º e 3º da LC 007/91.

Art. 2º - Em decorrência do estabelecido no artigo 1º, fica o cargo nele mencionado, declarado VAGO, nos termos do artigo 60, inciso II, da Lei Complementar 107 de 12 de dezembro de 2006.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de abril de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 04 de abril de 2007.

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito Municipal de Dourados

Dirceu Aparecido Longhi
Secretário Municipal de Gestão Pública

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular
Rua Coronel Ponciano, 1.700 - Parque dos Jequitibás
Fone: (67) 3411-7666
E-mail: agcom@dourados.ms.gov.br
CEP: 79.830-220

Tabela de preço do Diodourados
Exemplar do dia.....R\$ 0,50
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito
Vice-Prefeito
Procuradoria - Geral do Município
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar
Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Gestão Pública
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Saúde
Agência de Comunicação Popular
Fundação Cultural e de Esporte de Dourados
Guarda Municipal
Hospital Universitário
Instituto de Meio Ambiente de Dourados
Orçamento Participativo
Chefia de Gabinete

José Laerte Cecílio Tetila 3411-7661
Albino Mendes 3411-7150
Jovina Nevoleti Correia 3411-7761
Erminio Guedes dos Santos 3424-0210
Ledi Ferla 3411-7708
Ilton Ribeiro da Silva 3411-7100
Antônio Leopoldo Van Suypene 3411-7606
Luiz Seiji Tada 3411-7131
Dirceu Aparecido Longhi 3411-7105
Wilson Valentim Biasotto 3411-7672
Jorge Hamilton Marques Torraca 3411-7149
Albino Mendes 3411-7788
Mário Cezar Tompes da Silva 3411-7112
João Paulo Barcellos Esteves 3411-7636
Dalva Melo Gonçalves (interina) 3411-7687
Raul Lídio Pedroso Verão 3411-7701
Rui Carlos Zanco 3424-5163
Dinaci Vieira Marques Ranzi 3426-5000
José Marques Luiz 3411-7792
Natal Gabriel Ortega 3411-7104
Hernandes Vidal Oliveira 3411-7665

Portarias**PORTARIA GAB Nº 143 DE 04 DE ABRIL DE 2007***“Demite servidor efetivo – João Ribeiro de Oliveira”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 200, inciso III c/c 201, da Lei Complementar nº 107/06 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica demitido, a partir de 04 de abril de 2007, nos termos do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 17/06, JOÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº “13431-1”, ocupante do cargo de provimento efetivo de “Auxiliar de Serviços Básicos”, classe “E”, Nível “01”, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos, nomeado em 20 de abril de 1992 através do Decreto nº 059 nos termos do artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 107, de 12 de dezembro de 2006, por transgressão ao artigo 198, incisos II e III, § 2º e 3º da LC 007/91.

Art. 2º - Em decorrência do estabelecido no artigo 1º, fica o cargo nele mencionado, declarado VAGO, nos termos do artigo 60, inciso II, da Lei Complementar 107 de 12 de dezembro de 2006.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de abril de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 04 de abril de 2007.

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito Municipal de Dourados

Dirceu Aparecido Longhi
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA GAB Nº 144 DE 04 DE ABRIL DE 2007*“Demite servidora efetiva – Dirce Carniel Berte”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 200, inciso III c/c 201, da Lei Complementar nº 107/06 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica demitida, a partir de 04 de abril de 2007, nos termos do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 15/06, DIRCE CARNIEL BERTE, matrícula funcional nº “89451-1”, ocupante do cargo de provimento efetivo de “Auxiliar de Serviços Básicos”, classe “B”, Nível “01”, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, nomeada em 26 de junho de 2000 através do Decreto nº 200 nos termos do

artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 107, de 12 de dezembro de 2006, por transgressão ao artigo 198, incisos II e III, § 2º e 3º da LC 007/91.

Art. 2º - Em decorrência do estabelecido no artigo 1º, fica o cargo nele mencionado, declarado VAGO, nos termos do artigo 60, inciso II, da Lei Complementar 107 de 12 de dezembro de 2006.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de abril de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 04 de abril de 2007.

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito Municipal de Dourados

Dirceu Aparecido Longhi
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA GAB Nº 145 DE 04 DE ABRIL DE 2007*“Demite servidora efetiva – Alessandra Nunes Simões Cardoso”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 200, inciso III c/c 201, da Lei Complementar nº 107/06 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica demitida, a partir de 04 de abril de 2007, nos termos do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 54/05, ALESSANDRA NUNES SIMÕES CARDOSO, matrícula funcional nº “88521-1”, ocupante do cargo de provimento efetivo de “Auxiliar de Apoio Institucional”, classe “A”, Nível “01”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada em 26 de junho de 2000 através do Decreto nº 200 nos termos do artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 107, de 12 de dezembro de 2006, por transgressão ao artigo 198, incisos II e III, § 2º e 3º da LC 007/91.

Art. 2º - Em decorrência do estabelecido no artigo 1º, fica o cargo nele mencionado, declarado VAGO, nos termos do artigo 60, inciso II, da Lei Complementar 107 de 12 de dezembro de 2006.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de abril de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 04 de abril de 2007.

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito Municipal de Dourados

Dirceu Aparecido Longhi
Secretário Municipal de Gestão Pública

Resoluções**RESOLUÇÃO/LC Nº 035 DE 22 DE MARÇO DE 2007***“Inexigibilidade de Licitação”*

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 57, inciso II da Lei Municipal n.º 2.726 de 28 de Dezembro de 2004,

CONSIDERANDO o contido no Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º. 022/2007, bem como o disposto no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica dispensada de licitação a contratação de serviços de terceiros para assistência técnica nos equipamentos de resfriamento de água de 02 (dois) ar condicionado (chiller), modelo CGAD – 060 da marca Trane do Hospital Universitário.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor, a partir de 22 de março de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, em 22 de março de 2007.

DINACI VIEIRA MARQUES RANZI
Diretora Superintendente

RESOLUÇÃO/LC Nº 037 DE 22 DE MARÇO DE 2007*“Inexigibilidade de Licitação”*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 57, inciso II da Lei Municipal n.º 2.726 de 28 de Dezembro de 2004,

CONSIDERANDO o contido nos Processos de Inexigibilidade de Licitação n.º. 023/2007 e 024/2007, bem como o disposto no artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica dispensada de licitação a contratação de serviços de palestrante para formação de 183 professores da Educação Infantil, que ocorrerá em abril de 2007.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor, a partir de 22 de março de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, em 22 de março de 2007.

ANTONIO LEOPOLDO VAN SUYPENE
Secretário Municipal de Educação

Resoluções

RESOLUÇÃO/LC Nº 038 DE 22 DE MARÇO DE 2007

“Dispensa de Licitação”

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 57, inciso II da Lei Municipal n.º 2.726 de 28 de Dezembro de 2004,

CONSIDERANDO o contido no Processo de Dispensa de Licitação n.º 110/2007, bem como o disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica dispensada de licitação a aquisição do medicamento Polimixina B 50.000UI para a paciente Fernanda dos Anjos Vera, internada na UTI Pediátrica do Hospital Universitário.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor, a partir de 22 de março de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, em 22 de março de 2007.

DINACI VIEIRA MARQUES RANZI
Diretora Superintendente

RESOLUÇÃO/LC Nº 041 DE 29 DE MARÇO DE 2007

“Inexigibilidade de Licitação”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 57, inciso II da Lei Municipal n.º 2.726 de 28 de Dezembro de 2004,

CONSIDERANDO o contido no Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 028/2007, bem como o disposto no artigo 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica dispensada de licitação a aquisição de reagentes utilizados na realização de Exames de Hemograma para o Laboratório da Secretaria de Saúde instalado no Hospital Universitário, conforme requisição n.º 179/2007.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor, a partir de 29 de março de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, em 29 de março de 2007.

JOÃO PAULO BARCELLOS ESTEVES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO/LC Nº 043 DE 30 DE MARÇO DE 2007

“Dispensa de Licitação”

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 57, inciso II da Lei Municipal n.º 2.726 de 28 de Dezembro de 2004,

CONSIDERANDO o contido no Processo de Dispensa de Licitação n.º 080/2007, bem como o disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica dispensada de licitação a contratação de empresa especializada para esterilização de material médico hospitalar para o Hospital Universitário de Dourados.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor, a partir de 30 de março de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, em 30 de março de 2007.

DINACI VIEIRA MARQUES RANZI
Diretora Superintendente

RESOLUÇÃO/LC Nº 044 DE 30 DE MARÇO DE 2007

“Dispensa de Licitação”

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 57, inciso II da Lei Municipal n.º 2.726 de 28 de Dezembro de 2004,

CONSIDERANDO o contido no Processo de Dispensa de Licitação n.º 119/2007, bem como o disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica dispensada de licitação a aquisição de aparelho identificador radiográfico para o Hospital Universitário de Dourados.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor, a partir de 30 de março de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, em 30 de março de 2007.

DINACI VIEIRA MARQUES RANZI
Diretora Superintendente

RESOLUÇÃO Nº DP/04/1.091/07/SEMGEPE

Dirceu Aparecido Longhi, Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

DIVULGA:

DECISÃO referente ao Processo Administrativo Disciplinar sob nº 67/2005, instaurado em 21 de dezembro de 2005, conforme Resolução nº SD/08/4.583/05/SEMGEPE, publicada no diário oficial nº 1686, fls 02, de 14/12/2005, que tem como interessada a servidora MARIA INÊS LIMA NOVAES, matrícula funcional nº 89251, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública (SEMGEPE), fica determinada a ABSOLVIÇÃO da servidora, conforme decisão contida na fl. 49 do processo em epígrafe.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

À Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos dois (02) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e sete (2007).

Dirceu Aparecido Longhi
Secretário Municipal de Gestão Pública

RESOLUÇÃO Nº DP/04/1.092/07/SEMGEPE

Dirceu Aparecido Longhi, Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

DIVULGA:

DECISÃO referente ao Processo Administrativo Disciplinar sob nº 56/2005, instaurado em 21 de outubro de 2005, conforme Resolução nº SD/10/6.426/05/SEMGEPE, publicada no diário oficial nº 1651, fls 02, de 20/10/2005, que tem como interessado o servidor CARLOS BOGARIM BENITES, matrícula funcional nº 114760085, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública (SEMGEPE), fica determinada a ABSOLVIÇÃO do servidor, conforme decisão contida na fl. 47 do processo em epígrafe.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

À Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos dois (02) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e sete (2007).

Dirceu Aparecido Longhi
Secretário Municipal de Gestão Pública

Resoluções**RESOLUÇÃO Nº DP/04/1.093/07/SEMGE**

Dirceu Aparecido Longhi, Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

DIVULGA:

DECISÃO referente ao Processo de Sindicância Administrativa sob nº 25/2006, instaurado em 23 de agosto de 2006, conforme Resolução nº SD/08/3.096/06/SEMGE, publicada no diário oficial nº 1848, fls 01, de 16/08/2006, fica determinada o ARQUIVAMENTO dos autos, conforme decisão contida na fl. 126 do processo em epígrafe.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

À Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos dois (02) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e sete (2007).

Dirceu Aparecido Longhi
Secretário Municipal de Gestão Pública

RESOLUÇÃO Nº DP/04/1.099/07/SEMGE

Dirceu Aparecido Longhi, Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Constituição Municipal de Dourados - MS,

DIVULGA:

DECISÃO referente ao Processo Administrativo Disciplinar sob nº 36/05, instaurado em 19 de julho de 2005, conforme Resolução nº SD/07/4.023/05/SEMGE, publicada no diário oficial nº 1587, fls 02, de 18/07/2005, que tem como interessados os servidores públicos municipais: ADÃO DE ANDRADE ROCHA, EVALDO ELIANDRO DE SOUZA e PAULO CEZAR ALVES BARROSO, lotados na Guarda Municipal de Dourados, fica DETERMINADA a ABSOLVIÇÃO dos servidores acima, conforme decisão contida nas fls. 162/163 do processo em epígrafe.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

À Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos três (03) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e sete (2007).

Dirceu Aparecido Longhi
Secretário Municipal de Gestão Pública

RESOLUÇÃO Nº DP/04/1.100/07/SEMGE

Dirceu Aparecido Longhi, Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

DIVULGA:

DECISÃO referente ao Processo Administrativo Disciplinar sob nº 58/05, instaurado em 16 de outubro de 2005, conforme Resolução nº SD/11/8.121/05/SEMGE, publicada no diário oficial nº 1665, fls 02, de 11/11/2005, que tem como interessado o servidor público municipal, ADÃO RIBEIRO ALVES, matrícula funcional nº "501157", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, fica DETERMINADA a pena de ADVERTÊNCIA por ter infringido o constante do inciso X do artigo 178, da LC 007/91 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

À Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 03 dias do mês de abril do ano de dois mil e sete (2007).

Dirceu Aparecido Longhi
Secretário Municipal de Gestão Pública

RESOLUÇÃO Nº. AD/04/1.101/07/SEMGE

Dirceu Aparecido Longhi, Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

RESOLVE:

APLICAR ao servidor Público Municipal ADÃO RIBEIRO ALVES, matrícula funcional nº 501157, ocupante do cargo de "Profissional de Saúde Pública", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a penalidade de ADVERTÊNCIA, com fulcro no Artigo 193, inciso I, Lei Complementar nº 007/91, por ter infringido o disposto no artigo 178, inciso X da mesma lei, conforme Processo Administrativo Disciplinar nº 58/05, instaurado em 16/10/2005.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

À Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 03 dias do mês de abril do ano dois mil e sete (2007).

Dirceu Aparecido Longhi
Secretário Municipal de Gestão Pública

RESOLUÇÃO Nº DP/04/1.121/07/SEMGE

Dirceu Aparecido Longhi, Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

DIVULGA:

DECISÃO referente ao Processo Administrativo Disciplinar sob nº 60/2005, instaurado em 22 de novembro de 2005, conforme Resolução nº SD/11/8.135/05/SEMGE, publicada no diário oficial nº 1667, fls 03, de 16/11/2005, que tem como interessada a servidora SIMEI PEREIRA VERÃO, matrícula funcional nº 81911, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), fica determinada a ABSOLVIÇÃO da servidora, conforme decisão contida na fl. 48 do processo em epígrafe.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

À Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos três (03) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e sete (2007).

Dirceu Aparecido Longhi
Secretário Municipal de Gestão Pública

RESOLUÇÃO Nº DP/04/1.122/07/SEMGE

Dirceu Aparecido Longhi, Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

DIVULGA:

DECISÃO referente ao Processo Administrativo Disciplinar sob nº 39/05, instaurado em 11 de agosto de 2005, conforme Resolução nº SD/08/4.596/05/SEMGE, publicada no diário oficial nº 1602, fls 03, de 08/08/2005, que tem como interessado o servidor público municipal NOÉ BITTENCOURT DOS REIS, matrícula funcional nº "90395", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, fica DETERMINADA a pena de ADVERTÊNCIA por ter infringido o constante do inciso IV do artigo 178, da LC 007/91 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

À Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 03 dias do mês de abril do ano de dois mil e sete (2007).

Dirceu Aparecido Longhi
Secretário Municipal de Gestão Pública

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº. AD/04/1.123/07/SEMGE

Dirceu Aparecido Longhi, Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

RESOLVE:

APLICAR ao servidor Público Municipal NOÉ BITTENCOURT DOS REIS, matrícula funcional nº 90395, ocupante do cargo de "Auxiliar de Serviços Especializados", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a penalidade de ADVERTÊNCIA, com fulcro no Artigo 193, inciso I, Lei Complementar nº 007/91, por ter infringido o disposto no artigo 178, inciso VI da mesma lei, conforme Processo Administrativo Disciplinar nº 39/05, instaurado em 11/08/2005.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

À Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 03 dias do mês de abril do ano dois mil e sete (2007).

Dirceu Aparecido Longhi
Secretário Municipal de Gestão Pública

RESOLUÇÃO Nº DP/04/1.124/07/SEMGE

Dirceu Aparecido Longhi, Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

DIVULGA:

DECISÃO referente ao Processo Administrativo Disciplinar sob nº 66/05, instaurado em 15 de dezembro de 2005, conforme Resolução nº SD/12/9.524/05/SEMGE, publicada no diário oficial nº 1682, fls 02, de 07/12/2005, fica determinada o ARQUIVAMENTO dos autos, conforme decisão contida na fl. 55 do processo em epígrafe.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

À Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos dois (03) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e sete (2007).

Dirceu Aparecido Longhi
Secretário Municipal de Gestão Pública

RESOLUÇÃO Nº DP/04/1.125/07/SEMGE

Dirceu Aparecido Longhi, Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

DIVULGA:

DECISÃO referente ao Processo Administrativo Disciplinar sob nº 04/06, instaurado em 06 de abril de 2006, conforme Resolução nº SD/03/1.016/06/SEMGE, publicada no diário oficial nº 1754, fls 01, de 29/03/2006, fica determinada o ARQUIVAMENTO dos autos, conforme decisão contida na fl. 17 do processo em epígrafe.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

À Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos dois (03) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e sete (2007).

Dirceu Aparecido Longhi
Secretário Municipal de Gestão Pública

RESOLUÇÃO Nº DP/04/1.126/07/SEMGE

Dirceu Aparecido Longhi, Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

DIVULGA:

DECISÃO referente ao Processo Administrativo Disciplinar sob nº 09/06, instaurado em 06 de abril de 2006, conforme Resolução nº SD/04/1.110/06/SEMGE, publicada no diário oficial nº 1760, fls 03, de 06/04/2006, fica determinada o ARQUIVAMENTO dos autos, conforme decisão contida na fl. 18 do processo em epígrafe.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

À Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos dois (03) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e sete (2007).

Dirceu Aparecido Longhi
Secretário Municipal de Gestão Pública

RESOLUÇÃO Nº DP/04/1.127/07/SEMGE

Dirceu Aparecido Longhi, Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

DIVULGA:

DECISÃO referente ao Processo de Sindicância Administrativa sob nº 37/05, instaurado em 19 de julho de 2005, conforme Resolução nº SD/07/3.847/05/SEMGE, publicada no diário oficial nº 1585, fls 03, de 14/07/2005, fica determinada o ARQUIVAMENTO dos autos, conforme decisão contida na fl. 55 do processo em epígrafe.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

À Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos dois (03) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e sete (2007).

Dirceu Aparecido Longhi
Secretário Municipal de Gestão Pública

RESOLUÇÃO Nº DP/04/1.128/07/SEMGE

Dirceu Aparecido Longhi, Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

DIVULGA:

DECISÃO referente ao Processo Administrativo Disciplinar sob nº 40/05, instaurado em 11 de agosto de 2005, conforme Resolução nº SD/08/4.595/05/SEMGE, publicada no diário oficial nº 1602, fls 02, de 08/08/2005, que tem como interessada a servidora pública municipal MARIA JULDETE MUNIN, matrícula funcional nº "63991-1/2", lotada na Secretaria Municipal de Educação, fica DETERMINADA a pena de SUSPENSÃO por ter infringido o constante do inciso I, IX e X do artigo 178 e incisos V e VI do artigo 198, da LC 007/91 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

À Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 03 dias do mês de abril do ano de dois mil e sete (2007).

Dirceu Aparecido Longhi
Secretário Municipal de Gestão Pública

RESOLUÇÃO Nº. SP/04/1.129/07/SEMGE

Dirceu Aparecido Longhi, Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Aplicar, a servidora pública Municipal MARIA JULDETE MUNIN, matrículas funcional nº "63991-1" e "63991-2", ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a penalidade de "60" (sessenta) dias de "SUSPENSÃO" sem remuneração, a partir de 16/04/2007 até 14/06/2007, por ter infringido o disposto no artigo 178, incisos I, IX e X e artigo 198, incisos V e VI, todos do Estatuto do Servidor Público Municipal (LCM 007/91), conforme decisão contida nas fls. 104/105 dos autos do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 40/05.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

À Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 03 dias do mês de abril do ano dois mil e sete (2007).

Dirceu Aparecido Longhi
Secretário Municipal de Gestão Pública

Extrato de Contrato

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2005/CLC/PM

PARTES:

Município de Dourados

Planacon Construtora Ltda.

PROCESSO: Carta Convite nº 031/2005.

OBJETO: A alteração do valor que será acrescido de R\$ 53.723,70 (cinquenta e três

mil, setecentos e vinte três reais e setenta centavos), perfazendo um total de R\$ 165.923,70 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e vinte e três reais e setenta centavos), que será prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, com início em 08/12/2006 e vencimento em 07/05/2007.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 04 de setembro de 2006.

Secretaria Municipal de Finanças

Edital**Edital Nº 59/PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2005
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DE DOURADOS**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe é conferida no subitem 8.4 do Edital nº. 001/PSS/HU/2005, divulgam para o conhecimento dos interessados, no Anexo I deste Edital, conforme cargo/função, a convocação dos candidatos selecionados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº. 001/PPS/HU/2005, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, visando preencher as vagas dos candidatos que não preencheram os requisitos do edital ou não compareceram para assumir o cargo. Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer no horário das 07 horas às 11 horas na Recepção de Internação do Hospital, até o dia 12 de abril de 2007, em decorrência da necessidade emergencial de reposição de funcionários no quadro, para apresentar-se para a função a ser exercida. A Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados definirá a escala de unidade e de horário a ser cumprida pelos funcionários contratados conforme a necessidade da instituição. No Anexo II constam à relação dos documentos a serem apresentados no ato de admissão.

Dourados, 09 de abril 2007.

DINACI VIEIRA MARQUES RANZI

Diretora Superintendente da Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA I
FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nome	Identidade	Prova Escrita	Prova de Títulos	Resultado Final	Classificação
SUELI RAMOS DE PAULA	547557 SSP/MS	25,00	18,00	43,00	83
GRIZELDA RAMIRES	001151203 SSP/MS	40,00	-	40,00	84
MIRIAM SOUZA DO NASCIMENTO	371230 SSP/MS	40,00	0,00	40,00	85

CARGO: TECNICO DE SAÚDE PÚBLICA I
FUNÇÃO: TÉCNICO DE RAIOS X

Nome	Identidade	Prova Escrita	Prova de Títulos	Resultado Final	Classificação
ROSELI DE LIMA	305779710 SSP/SP	25,00	-	25,00	8

CARGO: PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA
FUNÇÃO: ENFERMEIRA

Nome	Identidade	Prova Escrita	Prova de Títulos	Resultado Final	Classificação
VANESSA ESPIRITO SANTO GOMES	001167488 SSP/MS	82,00	18,00	100,00	35
THAISA CAJUELA GONÇALVES	322846560 SSP/SP	86,00	12,00	98,00	36

Documentos: 02 (duas) Cópia de:
- Carteira de identidade (RG);
- Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
- Documento que comprove a escolaridade e requisitos específicos exigidos para o cargo e função (item 1.3 do Edital);
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral (29/10/2006);
- CPF/CIC;
- Certificado Militar para os homens;
- Certidão de Nascimento ou casamento, se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar), se for o caso;
- Comprovante de residência atual (luz ou telefone); (somente é permitido em nome do próprio servidor, pai, mãe, esposo (a) ou declaração do dono do imóvel ou da imobiliária que comprove a locação);
- 2 (duas) fotografia recente 3 X 4;

- Laudo Médico de Avaliação Clínica;
- Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
- Certidão Negativa do CPF (disponível no site da receita federal www.receita.federal.gov.br).

OBS – Os candidatos que não possuírem o Cartão do PIS/PASEP preencherão uma Declaração no ato da apresentação dos documentos.

* TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS EM DUAS VIAS, QUE SERÃO AUTENTICADOS NO ATO DA APRESENTAÇÃO, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DOS ORIGINAIS.

Fone residencial:
Fone Celular:
C/C Banco do Brasil nº
DOCUMENTOS P/ CADASTRO SUS (Obs. Somente para funcionários contratados, na área da Enfermagem, Laboratório de Análises Clínicas, Farmácia Hospitalar e Médicos), trazer uma cópia a mais de:

Verbas Federais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
SECRETARIA DE FINANÇAS

Em cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452/97, Art. 2º, informamos a todos os partidos políticos, os sindicatos de classes e as entidades empresariais desta cidade o recebimento de verba de convênios federais, conforme abaixo relacionado:

Orgão repassador	Nº Conv./Contr.	Nº C/C	Objeto	Data	Valor R\$
Governo Federal		30227-2	Macro Drenagem	30/03/07	240.000,00
Governo Federal		6436-X	FMAS IGDBF	03/04/07	11.008,25
				TOTAL	251.008,25

Dourados, 09/04/2007

Poder Legislativo

Portaria

PORTARIA Nº. 137/2007

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, VEREADOR CARLOS ROBERTO ASSIS BERNARDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear CAROLINA ARTEIRO PRADO MARTINS, no cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar, Símbolo SP1, do Quadro de Funcionários da Câmara

Municipal de Dourados, junto ao Gabinete do Vereador Eduardo Otávio Teixeira Marcondes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dourados, 12 de março de 2007.

CARLOS ROBERTO ASSIS BERNARDES
PRESIDENTE